



GRUPO GSS
GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.669.089/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.592.974-7 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540475

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PA

Ref.: CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0002-CC

ESCLARECIMENTOS EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA

A empresa GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.669.089/0001-65, com sede na Avenida Irmã Clores Mendes Oliveira, nº 1290, Bairro Jardim Altamira, CEP 68.376-600, Altamira/PA, neste ato representada por seu sócio administrador Plínio Ricardo de Souza Pinto, vem, respeitosamente, perante essa Comissão Permanente de Licitação, apresentar os presentes ESCLARECIMENTOS, em atendimento à diligência promovida no âmbito da Concorrência SESC/PA nº 26/0002-CC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado aramado, manutenção da cobertura (estruturas metálicas, madeira e telhamento cerâmico/termoacústico) e sistema de águas pluviais da Unidade SESC Ananindeua.

Inicialmente, cumpre destacar que os presentes esclarecimentos possuem natureza exclusivamente complementar, sendo apresentados em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da boa-fé objetiva e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, desde já, que nenhuma das informações ora apresentadas importa em alteração da proposta originalmente apresentada, tampouco modifica preços unitários, quantitativos, composição de custos, BDI, encargos sociais ou valor global ofertado, destinando-se unicamente a esclarecer aspectos técnicos e contábeis solicitados por esta Comissão.

Nesse contexto, passa a empresa a responder objetivamente cada um dos questionamentos formulados.

1 - CONFIRMAÇÃO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento ao primeiro questionamento, a empresa confirma que é regularmente optante pelo Simples Nacional, conforme comprovante de consulta anexado.

Entretanto, esclarece que as atividades objeto da presente licitação encontram-se enquadradas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, hipótese em que a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) não integra o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), sendo recolhida separadamente na forma da legislação previdenciária.

Por essa razão, embora a empresa seja optante pelo Simples Nacional, permanece obrigatória a incidência do INSS Patronal na composição dos encargos sociais da mão de obra utilizada na execução do objeto contratado.



GRUPO GSS
GSS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.669.089/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.592.974-7 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540475

Assim, o enquadramento tributário informado mostra-se plenamente compatível com a metodologia empregada na elaboração da proposta comercial.

2 - REGIME PREVIDENCIÁRIO ADOTADO NA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Em atendimento à diligência, esclarece-se que a proposta foi integralmente elaborada considerando o regime SEM DESONERAÇÃO.

Consequentemente, a composição dos encargos sociais contempla normalmente a incidência da Contribuição Previdenciária Patronal (INSS), em conformidade com o enquadramento tributário da empresa.

Os percentuais constantes da planilha apresentada seguem os referenciais técnicos adotados pelo SINAPI para o Estado do Pará, refletindo adequadamente todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários incidentes sobre a mão de obra empregada.

Dessa forma, os encargos sociais totalizam:

- * 109,87% para mão de obra horista;
- * 65,17% para mão de obra mensalista.

Tais índices representam fielmente os custos incidentes sobre a mão de obra utilizada na execução dos serviços licitados.

3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI

Conforme solicitado, segue apresentada a memória de cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), elaborada segundo metodologia amplamente utilizada na engenharia de custos.

A composição contempla exclusivamente as parcelas relativas a:

- * Administração Central;
- * Seguros;
- * Garantias;
- * Riscos;
- * Despesas Financeiras;
- * Lucro;
- * Tributos incidentes sobre o faturamento.

O percentual final de 25,00% decorre da aplicação da fórmula técnica tradicional utilizada em obras públicas, demonstrando a consistência matemática e econômica da proposta.



GRUPO GSS
GSS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.669.089/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.592.974-7 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540475

Importante ressaltar que todos os percentuais considerados refletem os custos efetivamente suportados pela empresa durante a execução contratual.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO ARAMADO, MANUTENÇÃO NA COBERTURA (ESTRUTURAS METÁLICAS/MADEIRA E TELHAMENTOS CERÂMICOS/TERMOACÚSTICOS) E SISTEMA DE ÁGUA PLUVIAL DA UNIDADE SESC ANANIDEUA.				
Local:	ANANIDEUA - PA.				
COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI					
Item	Parcela do BDI				
1	AC = Taxa de Administração Central				4,17%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia				1,00%
3	R = Taxa de Risco				1,27%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras				1,39%
5	L = Taxa de Lucro				8,70%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)				6,15%
Item	Impostos				
6.1	ISS				2,50%
6.2	PIS				0,65%
6.3	COFINS				3,00%
6.4	CPRB				0,00%
				Total Impostos =	6,15%
Fórmula para o cálculo de BDI					
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$					25,00%

4 - COMPATIBILIDADE ENTRE O BDI E OS ENCARGOS SOCIAIS

Este foi o principal ponto objeto da diligência.

A GSS esclarece que existe absoluta compatibilidade entre a composição do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) e os Encargos Sociais constantes da proposta.

Embora ambos componham a formação do preço final, possuem naturezas absolutamente distintas.

Os Encargos Sociais representam exclusivamente os custos incidentes sobre a mão de obra empregada na execução dos serviços, compreendendo obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.



GRUPO GSS
GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.669.089/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.592.974-7 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540475

Já o BDI contempla apenas as despesas indiretas necessárias à execução do contrato, incluindo administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, tributos incidentes sobre o faturamento e margem de lucro.

Não existe qualquer sobreposição entre essas parcelas.

Também não ocorre duplicidade de incidência tributária, uma vez que os encargos sociais recaem sobre a folha de pagamento, enquanto os tributos considerados no BDI incidem sobre o faturamento da empresa.

Em razão do enquadramento da empresa no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, a Contribuição Previdenciária Patronal permanece sendo recolhida fora do Simples Nacional, justificando plenamente sua inclusão na composição dos encargos sociais.

Dessa forma, a estrutura da proposta observa rigorosamente os critérios técnicos de formação de preços adotados nas obras e serviços de engenharia.

Cumprir destacar, ainda, que a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União admite expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento da composição de custos, desde que não haja modificação da proposta originalmente apresentada, entendimento consolidado, entre outros, pelos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.622/2013-Plenário e nº 2.731/2015-Plenário.

Os presentes esclarecimentos possuem natureza meramente elucidativa, inexistindo qualquer alteração dos preços apresentados pela licitante.

5 - MANIFESTAÇÕES DA CONTABILIDADE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme solicitado por esta Comissão, seguem anexadas:

Anexo I – Manifestação da Contabilidade, atestando a regularidade da composição tributária, dos encargos sociais e da memória de cálculo do BDI.

Anexo II – Manifestação do Responsável Técnico, confirmando a consistência técnica das composições de custos, da formação dos preços e da plena exequibilidade da proposta apresentada.

Ambos os documentos reforçam que a proposta foi elaborada observando rigorosamente a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia de custos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos esclarecimentos apresentados, resta demonstrado que a proposta comercial apresentada pela GSS Construções e Comércio Ltda. foi elaborada em estrita observância às disposições do Edital, à legislação tributária e previdenciária aplicável, às normas técnicas de engenharia e aos princípios que regem as contratações promovidas pelo Serviço Social do Comércio.



GRUPO GSS
GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.669.089/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.592.974-7 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540475

A empresa comprovou seu enquadramento tributário, esclareceu o regime previdenciário adotado, apresentou a memória de cálculo do BDI, demonstrou a compatibilidade entre os encargos sociais e o BDI e anexou manifestações técnicas emitidas por seu contador e por seu responsável técnico, evidenciando a consistência econômica, financeira e técnica da proposta.

Todos os esclarecimentos ora apresentados possuem caráter exclusivamente complementar e interpretativo, não implicando qualquer alteração da proposta originalmente ofertada, preservando integralmente seus preços, quantitativos, metodologia de composição e condições comerciais.

Diante disso, requer a GSS Construções e Comércio Ltda. que os presentes esclarecimentos sejam recebidos, juntados aos autos e considerados suficientes para demonstrar a plena regularidade, compatibilidade e exequibilidade da proposta apresentada, permitindo o regular prosseguimento do certame e a manutenção da classificação da licitante.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Altamira/PA, 14 de julho de 2026

PLINIO RICARDO DE SOUZA
PINTO:31365061892
892

Assinado de forma digital por PLINIO RICARDO DE SOUZA
PINTO:31365061892
Dados: 2026.07.14 13:56:46 -03'00'

GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:29669089000165
89000165

Assinado de forma digital por GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:29669089000165
Dados: 2026.07.14 13:56:59 -03'00'

PLINIO RICARDO DE SOUZA PINTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
GRUPO GSS



GRUPO GSS
GSS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.669.089/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.592.974-7 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540475

MANIFESTAÇÃO DA CONTABILIDADE

A empresa GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.669.089/0001-65, por intermédio de seu profissional responsável pela contabilidade, DECLARA, para os devidos fins, que a composição do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) apresentada na proposta comercial referente à CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0002-CC foi elaborada em conformidade com a legislação tributária vigente e com o regime de tributação adotado pela empresa.

Esclarece-se que a empresa é regularmente optante pelo Simples Nacional, encontrando-se suas atividades de construção civil enquadradas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, motivo pelo qual a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) é recolhida separadamente, sendo compatível a incidência do INSS Patronal na composição dos Encargos Sociais apresentados.

A memória de cálculo do BDI contempla exclusivamente as despesas indiretas, administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras, lucro e tributos incidentes sobre o faturamento, não havendo sobreposição ou duplicidade de custos com os Encargos Sociais incluídos nas composições unitárias.

Diante do exposto, esta Contabilidade atesta a regularidade e a compatibilidade entre o regime tributário da empresa, os Encargos Sociais adotados e a composição do BDI apresentada, concluindo pela consistência econômico-financeira da proposta.

MICHAEL JACKSON
PEREIRA DA
SILVA:53718186268

Assinado de forma digital por
MICHAEL JACKSON PEREIRA DA
SILVA:53718186268
Dados: 2026.07.14 14:17:24 -03'00'

MICHAEL JACKSON PEREIRA DA SILVA
CRC: PA-021590-O/6
CPF: 537.181.862-68



GRUPO GSS
GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.669.089/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.592.974-7 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540475

MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Ramon da Silva Barros, Engenheiro Civil, regularmente inscrito no CREA sob nº 0009619178 PA, na qualidade de Responsável Técnico da empresa GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.669.089/0001-65, venho, por meio desta, manifestar-me acerca da proposta técnica e comercial apresentada no âmbito da CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0002-CC.

Após a análise detalhada das composições de custos, das planilhas orçamentárias, dos Encargos Sociais, da memória de cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) e dos demais documentos integrantes da proposta, atesto que todos os elementos foram elaborados em conformidade com as práticas usuais da engenharia de custos e observam os critérios técnicos aplicáveis ao objeto licitado.

Declaro, ainda, que os Encargos Sociais apresentados foram compostos considerando o regime "Sem Desoneração", compatível com o enquadramento tributário da empresa, contemplando integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias incidentes sobre a mão de obra empregada na execução dos serviços.

No que se refere ao BDI, verificou-se que sua composição contempla exclusivamente as despesas indiretas, administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras, tributos e lucro, inexistindo qualquer sobreposição ou duplicidade de custos em relação aos Encargos Sociais constantes das composições unitárias.

Sob o aspecto técnico, concluo que a proposta apresentada é plenamente exequível e suficiente para assegurar a execução dos serviços de fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado aramado, manutenção na cobertura e sistema de água pluvial da Unidade SESC Ananindeua, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, desempenho e prazo estabelecidos no Edital e seus anexos.

Por fim, responsabilizo-me tecnicamente pelas informações constantes na documentação apresentada, reafirmando a compatibilidade entre os custos diretos, os Encargos Sociais e o BDI adotado, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da boa técnica aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.

RAMON DA
SILVA
BARROS:018
03879289

Assinado de forma
digital por RAMON DA
SILVA
BARROS:01803879289
Dados: 2026.07.14
13:57:27 -03'00'

RAMON DA SILVA BARROS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 0009619178 PA
CPF: 018.038.792-89